

LEGISLAÇÃO DE MACAU SOBRE O CONTROLO DO TABAGISMO — HISTÓRIA E FUTURO

O Heng Kin

*Médico especialista em Saúde Pública, Coordenador do Grupo de Trabalho
Preparatório do Gabinete de Controlo do Tabagismo, Macau*

Introdução

O tema da presente Conferência é: “Direitos sociais e direito à saúde”. Talvez o tema que irei falar não tem muito a ver com o tema desta conferência, mas devido à recomendação do meu colega Dr. Rui Amaral e ao convite da organização, vou fazer uma breve síntese sobre a “legislação sobre o controlo do tabagismo – história e futuro” de Macau.

Na perspectiva da saúde pública, gostaria de aproveitar esta oportunidade para discutir a respeito do percurso da legislação sobre o controlo do tabagismo nos últimos anos em Macau, os problemas que surgiram, as dificuldades e os desafios. Espero que me apresentem críticas e sugestões.

1. A definição do direito à saúde

O gozo do maior grau de saúde é um dos direitos fundamentais das pessoas. Independentemente da raça, da religião, das convicções políticas e da condição económica ou social.

O direito à saúde implica a criação pelo governo de condições para que todos possam ser saudáveis. Estas condições incluem a garantia de serviços de saúde, condições de trabalho saudáveis e seguras, condições de habitação adequadas e alimentação saudável. O direito à saúde não significa o direito a ter um corpo saudável. É entendimento geral que o direito à saúde não inclui apenas cuidados de saúde apropriados e em tempo oportuno, mas também factores básicos determinantes da saúde, tais como o acesso à água potável e condições de saúde adequadas, alimentos suficientes e seguros, o fornecimento de nutrição e habitação, condições de trabalho e ambiente saudáveis e o acesso à educação

e informação sobre a área da saúde, incluindo a educação sexual e reprodutiva.

Embora o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas tenha regulado expressamente o direito à saúde, muitos países regularam de forma diferente o conteúdo do direito à saúde nas respectivas Constituições. Mas para saber se o direito à saúde é ou não um direito fundamental, a doutrina não tem dado respostas uniformes.

Todos nós sabemos que o tabaco é um produto de consumo lícito. Do ponto de vista do consumidor, a compra e o consumo do tabaco é um direito puramente privado, e não há razão para o restringir. No entanto, depois de muitos cientistas terem provado que o tabaco causa cancro, doenças cardiovasculares e respiratórias, este direito social, que inicialmente era livre, começou a causar grandes debates e críticas. Existe controvérsia sobre o direito à liberdade do fumador e a protecção dos não fumadores (que de facto também inclui fumadores – muitos fumadores detestam o fumo passivo). Na perspectiva da saúde pública, ou melhor, sob o pressuposto da protecção do interesse público, a manutenção e a protecção do direito à saúde em qualquer sistema social é evidente. Esta protecção e manutenção são parte do direito social público. Entre o direito à saúde e os direitos sociais não há conflitos. Para proteger os direitos sociais, a promoção do direito à saúde é necessária e é possível.

2. Os perigos do tabaco

A prejudicialidade do tabaco na saúde humana é uma verdade irrefutável. De acordo com dados oficiais da Organização Mundial de Saúde, em cada ano o número de mortes causadas por doenças relacionadas com o consumo do tabaco chega até aos 5 milhões, e até 2030, o valor vai atingir os 8 milhões. Estes casos acontecem sobretudo em países de rendimento baixo ou médio. Até 2030, o número acumulado de mortes causadas pelo consumo do tabaco vai chegar até aos 180 milhões de pessoas. Além disso, a utilização do tabaco constitui seis factores de risco que pertencem às oito principais causas de morte! Assim sendo, a Organização Mundial de Saúde aprovou em 2005 a “Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco”. Trata-se de uma convenção baseada em factos provados, sublinha que todos têm o direito a ter uma vida saudável! A convenção salienta que “decidiu-se dar prioridade à protecção do direito à saúde pública”, para evitar a exposição ao fumo do tabaco, todos os Estados devem adoptar legislação eficaz para o controlo do tabagismo, executar mecanismos administrativos ou outros, protegendo a população contra o tabaco! Em Macau, neste momento, em termos de legislação sobre o controlo do tabagismo, temos a Lei n.º 21/96/M, que estabelece medidas de prevenção e limitação do tabagismo, a Lei n.º 4/99/M, que aprova o regulamento do imposto de consumo, o Decreto-Lei n.º 16/96/M, que aprova o

novo regime de actividade hoteleira e similar, e a Portaria n.º 83/96/M, que aprova o regulamento do novo regime da actividade hoteleira e similar. Devido à restrição da letra da lei e como a execução dela não é rigorosa, os objectivos da Convenção ainda estão longe de serem atingidos, e a saúde pública está ainda desprotegida!

3. Percurso histórico da legislação

Na legislação para o controlo do tabagismo, o governo procedeu à consulta pública e alteração das leis durante o período de 2004 a 2008. Desde 2008 onde a proposta de lei foi apresentada à Assembleia, até hoje ainda não se viu qualquer resultado, ainda não passaram da fase da discussão. A lei do controlo do tabagismo de Macau tem como princípio a observância da “Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco”, tendo como referência a experiência de outros países na legislação sobre o controlo do tabagismo, tendo em conta as especificidades locais, recorreu-se à consulta pública para que possa haver reconhecimento público nesta matéria, realçando assim ao mesmo tempo o rigor da lei e a natureza humana. As autoridades fizeram um estudo objectivo e racional, de modo a conseguir, por um lado, alterações justas e adequadas, e por outro, para que a lei possa obter aceitação por parte dos cidadãos.

Ao longo do processo de legislação surgiram muitas disputas. No início focou-se nas definições das disposições legais, nas áreas proibidas de fumar, nas advertências sanitárias (quanto ao tamanho e localização), na capacidade de execução e viabilidade da lei. Depois surgiram opiniões diferentes em relação à questão da proibição geral de fumar e da excepção concedidas aos casinos. A população e as associações em geral concordam que deve ser globalmente proibido o consumo do tabaco. O comércio e a indústria de entretenimento questionam porque é que só os casinos é que são excepcionados e não também outros estabelecimentos de restauração e entretenimento. E ainda saber se deve ou não estabelecer um período de adaptação para os estabelecimento, e qual a duração desse período. A Associação de Empregados das Empresas de Jogo de Macau consideraram que permitir o consumo do tabaco em casinos vai traduzir num grande defeito da lei, e apelaram ao governo para ter em consideração a saúde dos trabalhadores dos casinos. Neste momento ainda existe alguma disputa sobre a legislação para o controlo do tabagismo porque ainda não se encontrou um consenso entre o governo, a Assembleia Legislativa e a área do comércio, quanto à questão da excepção dos casinos.

4. A saúde pública e a procura da riqueza

Das fortes exigências da investigação e das opiniões das associações de trabalhadores, cerca de cinquenta mil trabalhadores do casino revelam que não

conseguem suportar o ambiente de trabalho constantemente coberto de fumo passivo, e propõem a criação de zonas de não fumadores nos casinos. O governo no processo legislativo deve, em primeiro lugar, ter em consideração a saúde dos trabalhadores!

Os casinos consideram que a indústria do jogo é o sector mais importante de Macau, e a proibição geral do consumo de tabaco pode prejudicar as receitas fiscais da área do jogo, e levar ao aumento do desemprego. Por isso a criação de zonas de não fumadores deve ser decidida pela indústria do jogo.

Neste longo processo legislativo, o governo e a Assembleia Legislativa e as indústrias interessadas já realizaram discussões e estudos sobre vários problemas, mas ainda não há consenso nem critério de aceitação de todos. Portanto, continuamos a investigar e a insistir nestes problemas ou podemos encontrar um ponto de equilíbrio? O governo espera poder fazer um estudo objectivo do direito, tendo como o principal factor a saúde pública, e encontrar rapidamente um consenso da sociedade, criando uma legislação que é aceite por todos, protegendo a saúde pública. O governo pretende obter um equilíbrio entre todos os aspectos, e criar um projecto de lei sobre o controlo do tabagismo que seja aceite pela sociedade.

5. Futuro

Espero que a futura política de controlo do tabagismo inclua a execução da lei, a publicidade e a educação em diversas áreas, actuando de forma complementar. A legislação para expandir as zonas de não fumadores é um aspecto importante do controlo do tabagismo. A execução da lei é importante, mas sem o complemento da cultura social, não é possível haver zonas de não fumadores sem fumo. Portanto, na implementação do controlo do tabagismo, a promoção e a educação, a aplicação e a execução da lei são imprescindíveis.

A promoção da cultura sem fumo e a criação de um ambiente sem fumo serão tarefas permanentes. O ponto mais importante é criar o apoio da sociedade na proibição do tabagismo, aumentar o conhecimento público da legislação do controlo do tabagismo, procurar a cooperação dos gerentes de diversos sectores, estabelecendo um consenso e criando um ambiente sem fumo, e apelar aos residentes o respeito a si próprios e o respeito à saúde dos outros, de modo a incentivar os fumadores a cumprirem as leis e deixarem de fumar. No processo do controlo do tabagismo, o consenso de toda a sociedade, a cooperação dos diversos sectores, e o apoio do público em geral, são factores imprescindíveis para um controlo do tabagismo eficaz e contínuo.